

Oficio DCO/FCF 03/16, de 21 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, em virtude de Medida Liminar no Processo 006/2016, que suspendeu os efeitos da Resolução da Presidência nº 02/2016 e no uso de suas atribuições estatutárias;

MODIFICA o artigo 10 do Regulamento Específico da Serie A 2016 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 – Na Primeira Fase, os clubes serão divididos em dois grupos jogando todos contra todos, em jogos de ida e volta:

Grupo A1

Grupo A2

Fortaleza

Ceará

Icasa

Guarani (J)

Uniclinic

Guarany (S)

Itapipoca

Tiradentes

Maranguape

Quixadá

MODIFICA o anexo A do Regulamento Específico da Serie A 2016 excluindo o Itapajé Futebol Clube e incluindo o Guarany Sporting Club:

Fortaleza/CE, 21/de janeiro de 2016.

Marcos Augusto Farias Costa Diretor de Competições

